



PROJETO DE LEI N º 034/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2012 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2012, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n º 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e n º 2314 de 06 de outubro de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2343 de 09 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.240,10 (Sete mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
19	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
19.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.00000-004	Encargos com Restituições		
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	31777 – Convênio Cx. Conj. Habitacionais – Ex. Corrente	7.240,10

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	7.240,10
--	-----------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os resultantes do excesso de arrecadação efetiva na fonte de recursos abaixo especificada, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta Receita	Descrição	Fonte	Orçado	Arrecadado	Excesso Efetivo
132501999900	Rendimentos Conv. Caixa Conj. Habitacionais	31777	0,00	7.240,10	7.240,10

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	7.240,10
--	-----------------



Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

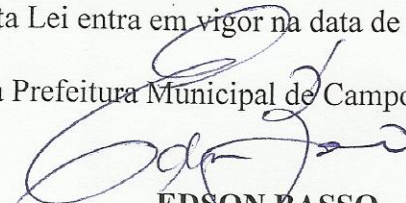
Código	Especificação	Unidade	2012	2013
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS			
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
0000	PROGRAMA: Programa de Encargos Especiais			
0004	Operação Especial: Encargos com Restituições	R\$ 1,00	210.550,02	94.600,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS			

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei nº 2314 de 06 de outubro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2012
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: Programa de Encargos Especiais		
0004	Operação Especial: Encargos com Restituições	R\$ 1,00	210.550,02
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de agosto de 2012.


EDSON BASSO
Prefeito Municipal